



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**ATA DA SESSÃO PARA RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024.**

Aos 08 (Oito) dias do mês de Março de 2024 (Dois mil e Vinte e Três), às 09h30 min. na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe, situada na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes Servidores: **ROSE ANGÉLICA VIEIRA DA CRUZ (PRESIDENTE)**, **MARCOS ANSELMO DOS ANJOS (SECRETÁRIO)** E **MYLLENA STEFANY ANDRADE OLIVEIRA (MEMBRO)**, com a finalidade de receber e abrir os envelopes contendo Habilitação e Proposta da **Tomada de Preço nº 01/2024**, e constatou a presença das empresas:

**JRJ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 10.858.400/0001-96, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Rosemberg Júnior portador do R.G. nº 1.319.020 – SSP/SE e CPF nº 001.095.715-41 e **URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 40.085.542/0001-29, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fabiano José dos Santos Carvalho, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04451753013 – DETRAN/BA e CPF nº 013.981.495-78.

**CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 02.139.189/0001-23, apresentou Procuração sem Firma Reconhecida em Cartório, conforme exige o Edital, portando participou sem representante credenciado.

**GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77, **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 47.727.700/0001-46, **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 41.407.567/0001-64 e **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.265.426/0001-66, protocolaram seus Envelopes de Habilitação e Propostas e retiraram-se da Sessão;

Todos os licitantes apresentaram a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação bem como a Certidão Simplificada da Junta Comercial para obtenção do tratamento diferenciado das MEs e EPPs, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Deu-se início a abertura do Envelope 1 – referente a “**HABILITAÇÃO**”, anexando a documentação ao respectivo processo e após as devidas análises por parte dos membros da C.P.L. e licitantes presentes, registramos os seguintes questionamentos:

O representante da empresa **URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, questiona que o licitante **GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, descumpru o item 7.3.6. referente a Licença Ambiental, **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, descumpru o item 7.3.6. referente a Licença Ambiental e o item 7.3.5 referente a Visita Técnica, que o licitante **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, descumpru o item 7.3.6. que exige a Licença Ambiental e o item 7.3.5 referente a Visita Técnica, **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, descumpru o item 7.3.6. (falta o registro nacional) e item 7.3.5. referente a Visita Técnica e o item 7.3.4. referente a declaração de equipe técnica está incompleta não citou Engenheiro, Mestre de Obra, por exemplo e o licitante **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, descumprido o item 7.3.6. que exige a Licença Ambiental.



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

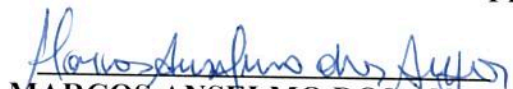
O representante da empresa **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA**, questiona que o licitante **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não atendeu o item 7.3.2.1. que trata-se da quantidade mínima de meio fio, o item 7.3.6. a Licença Ambiental não é para extração de Paralelo e a DNPM está vencida em 03/11/2023, **GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou a documentação exigida nos Itens 7.3.3 ao 7.3.6. **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, apresentou a Licença Ambiental autorizado a extração, mas na realidade não há extração de paralelo nessa jazida, solicitando assim diligência para apurar os fatos, a DNPM apresentada está vencida. **CONSTRUTORA INOVA LTDA e EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentaram a Licença Ambiental autorizado a extração, mas na realidade não há extração de paralelo nessa jazida.

A presidente da CPL suspendeu a sessão para que o Engenheiro do Município o Sr. Wallyson Almeida Vieira possa analisar a Qualificação Técnica (Registros, Atestados, Licenças) apresentada pelos licitantes, como também os questionamentos apontados.

Após divulgado a inabilitação do licitante JK Locações o seu representante retirou-se da sessão.


Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe - Sergipe, em **08 de Março de 2024**.


  
**ROSE ANGÉLICA VIEIRA DA CRUZ**  
Presidente da CPL

  
**MARCOS ANSELMO DOS ANJOS**  
Membro da CPL

  
**MYLLENA STEFANY AND. OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**LICITANTE:**

  
**JRJ CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ sob. N° 10.858.400/0001-96  
Sr. José Rosenberg Júnior - R.G. n° 1.319.020 – SSP/SE e CPF n° 001.095.715-41

  
**URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ sob. N° 40.085.542/0001-29  
Sr. Fabiano José dos Santos Carvalho - CNH n° 04451753013 – DETRAN/BA e CPF n° 013.981.495-78.